



RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: **VALDIR DOS SANTOS VIEIRA**

PERÍODO DO EXAME: **01/04/2024 A 30/06/2024**

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Japaratuba relativo ao período de **01/04/2024 A 30/06/2024**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal Nº 8.666/1993 e Nº14. 133/2021 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

Praça Gonçalo Rollemberg, 46 – Centro – CNPJ: 04.284.699/0001-10

CEP: 49960-000 – Japaratuba – Sergipe

Telefax: (079) 3272-1234

E-mail: camarajaparatuba@gmail.com



- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontados com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exames de processos de despesas;
- Certificação do repasse da Prefeitura;
- Exames nos controles do material permanente;
- Exames nos controles do material de consumo;
- Exames de procedimentos licitatórios;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os trabalhos do controle interno alcançaram as áreas a seguir relacionadas.
- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Contratos;
- Inexigibilidade e Dispensa.

RESTOS A PAGAR

Não houve saldo de Restos a Pagar no exercício.

ALMOXARIFADO

O controle de entrada e saída de materiais sendo registrado diariamente em Livro Próprio, arquivado na contabilidade desta Câmara Municipal com resumo mensalmente impresso conforme relação de entradas e saídas.



CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

No exercício de 2024, durante o período do trimestre citado no referido, não houve aquisição de equipamentos e material permanente no órgão.

DESPESA COM PESSOAL

SEGUNDO A EC Nº25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº325/2019

TÍTULO	Valor	Percentual
Repasse recebido	810.000,00	-
Limite Legal	567.000,00	70,00%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	612.734,02	75,65%

CONTRATOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E/OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

No período do segundo trimestre de 2024 houve conforme abaixo: Todos devidamente lançados no SAGRES.

TABELA DE PROCESSOS MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE; ADITIVO E PREGÃO.

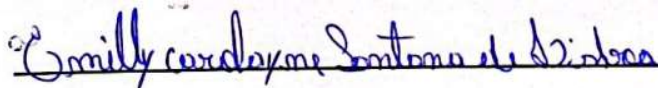
EMPRESAS	MODALIDADE	DATA CONTRATO	Nº CONTRATO
JANEIRO			
ASSESSORIA JURÍDICA (GENILSON)	INEXIGIBILIDADE	02/01/2024	01/2024
SERVIÇOS CONTÁBEIS (CAT)	INEXIGIBILIDADE	02/01/2024	02/2024
SISTEMA INFORMATIZADO (3TECNOS)	ADITIVO		04/2023
MR CONSULTORIA	INEXIGIBILIDADE	02/01/2024	03/2024
ÁGPORTAL FOLHA DE PAGAMENTO (ÁGAPE)	INEXIGIBILIDADE	02/01/2024	04/2024
EMOS TECNOLOGIA LTDA	PREGÃO	02/01/2024	02/2023

ECOS ESCOLA DE TREINAMENTOS	INEXIGIBILIDADE	24/01/2024	6/2024
FEVEREIRO			
ECOS TREINAMENTOS E CURSOS	INEXIGIBILIDADE	23/02/2024	07/2024
MARÇO			
NÃO HOUVE PROCESSO			
ABRIL			
CURSOS NO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO LTDA	INEXIGIBILIDADE	19/04/2024	08/2024
MAIO			
ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA	INEXIGIBILIDADE	24/05/2024	09/2024

TABELA DE PROCESSOS MODALIDADE – DISPENSA

EMPRESAS	MODALIDADE	DATA CONTRATO	Nº CONTRATO
JANEIRO			
FASTNET	DISPENSA VALOR DE	02/01/2024	05/2024

Japarutuba/Se, 12 de Julho de 2024.



EMILLY CAROLAYNE SANTANA
SEC. CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA.

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Japaratuba, levantado em 30 de junho de 2024 referente o 2º (Segundo trimestre) e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da Câmara;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do 2º (Segundo Trimestre) do Exercício de 2024, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da Câmara Municipal de Japaratuba, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Japaratuba/Se, 12 de Julho de 2024.

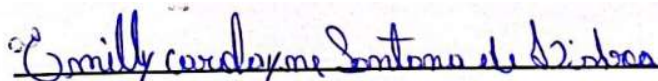
EMILLY CAROLAYNE SANTANA
SEC. CONTROLE INTERNO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao Exercício do 2º (Segundo trimestre) de 2024, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Japaratusba/Se, 12 de Julho de 2024.


EMILLY CAROLAYNE SANTANA
SEC. CONTROLE INTERNO